A empresa *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*, de CNPJ n.º *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*, por seu(s) representante(s) legal(is), adere ao **PROGRAMA de Internacionalização BUILT BY BRAZIL**, mantido pela **AsBEA-SP – Associação Regional dos Escritórios de Arquitetura de São Paulo** e declara que:

1. Conhece e concorda com os objetivos, resultados esperados, e as ações a serem desenvolvidas pelo **Projeto de Promoção de Exportações “Built by Brazil”** e tem interesse em participar das ações planejadas para 2024-2026, a serem realizadas no âmbito do convênio entre a Associação Regional dos Escritórios de Arquitetura de São Paulo (AsBEA-SP) e Apex-Brasil (Agência Brasileira de Exportação e Investimentos).
2. Autoriza o MDIC (Ministério da Indústria e Comércio) a fornecer para a Apex-Brasil informações da empresa para, exclusivamente de forma agregada e consolidar os resultados do projeto para fins de estudos e análises. A Apex-Brasil manterá em absoluta confidencialidade todas as informações obtidas, sob pena de responder civil e criminalmente pela divulgação diversa que venha a prejudicar a empresa aderente;
3. Está ciente que o presente Termo de Adesão, devidamente assinado, é condição indispensável para fruição dos benefícios do projeto de promoção de exportação supramencionado;
4. O(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Termo de Adesão;
5. Concorda em contribuir com a contrapartida financeira mensal no valor de R$ 338,48 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, passível de reajuste anual proporcional ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);
6. Concorda com a renovação anual automática deste termo de adesão, salvo em caso de manifestação contraria do representante legal da empresa por escrito;
7. O escritório associado poderá solicitar desvinculação do Programa Built by Brazil a qualquer momento, por e-mail ou correspondência, não sendo válidas para efeito prático solicitações realizadas verbalmente, por mensagem de texto ou áudio. A desvinculação será válida a partir do mês subsequente à solicitação, quando cessará a cobrança de mensalidade pela AsBEA. A desvinculação anterior ao prazo mínimo de 12 (doze) meses não exime o escritório do compromisso financeiro correspondente ao período.

**Dados da Empresa**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome Fantasia |  |
| Endereço\* |  | Nº |  |
| Bairro |  | Cidade\* |  | UF\* |  |
| Cep |  | Telefone |  | Fax |  |
| E-mail |  |
| Site |  |

**Representante Legal da Empresa**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome Completo\* |  |
| CPF\* |  |
| RG\* |  | Órgão Expedidor/UF\* |  |
| Função |  | Telefone\* |  |
| E-mail\* |  |

**\*Dados obrigatórios. Deve ser preenchido à caneta.**

**GENTILEZA INFORMAR QUAIS SÃO OS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM PROMOVIDOS PELO PROJETO SETORIAL**

**\*FAVOR MANTER NA LISTA ABAIXO SOMENTE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA**

**Produto(s)/Serviço(s) promovido(s) no âmbito do projeto**

|  |  |
| --- | --- |
| **NBS – Nomenclatura Brasileira de Serviços** | **Descrição dos SERVIÇOS** |
| 1.1402.1  | Serviços de Arquitetura |
| 1.1402.11.00  | Serviços de consultoria em arquitetura  |
| 1.1402.12.00  | Serviços arquitetônicos para projetos de construções residenciais  |
| 1.1402.13.00  | Serviços arquitetônicos para projetos de construções não residenciais  |
| 1.1402.14.00  | Serviços arquitetônicos para restauração de prédios históricos  |
| 1.1402.19.00  | Serviços de arquitetura relativos ao acompanhamento e fiscalização da execução de projetos arquitetônicos e urbanísticos  |
| 1.1402.2  | Serviços de planejamento urbano e de áreas rurais  |
| 1.1402.21.00  | Serviços de planejamento urbano  |
| 1.1402.22.00  | Serviços de planejamento de áreas rurais  |
| 1.1402.3  | Serviços de paisagismo  |
| 1.1402.31.00 | Serviços de consultoria de paisagismo |
| 1.1402.32.00 | Serviços arquitetônicos de paisagismo |
| 1.1402.90.00 | Outros serviços de arquitetura, de planejamento urbano e de áreas rurais e de paisagismo |
| **Outros serviços não especificados** | **Descrição dos SERVIÇOS** |
| 1.1409 | Outros serviços profissionais, técnicos e gerenciais não classificados em outra posição |
| 1.1409.1 | Serviços especializados de projetos – design |
| 1.1409.11 | Serviços de projeto (design) de interiores |
| 1.1409.11.10 | Serviços de projetos (design) de espaços comerciais e públicos |
| 1.1409.11.90 | Outros serviços de projeto (design) de interiores |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, *\_\_\_\_\_* de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* de 20*\_\_\_\_*

[assinatura]

**[Nome do Representante Legal]**